

ATA N.º2

Ata de apreciação das candidaturas no âmbito do procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, da carreira/categoria de técnico superior com Licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, para o Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Aos quatro dias do mês de Novembro de dois mil e dezanove, reuniu o júri do procedimento aberto por deliberação da Câmara Municipal de Olhão de 23 de Janeiro do corrente, para a contratação de um técnico superior, com licenciatura em Gestão, ramo de Marketing, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com afetação ao Serviço de Atendimento e Gestão Documental, constituído por Ana Pedro, dirigente do Serviço de Atendimento e Gestão Documental, na qualidade de Presidente do Júri, Susana Silva, Chefe da Divisão Administrativa, na qualidade de vogal efetivo que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos, e Carla Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, na qualidade de vogal efetiva, a fim de proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos art.ºs 21 e 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua redação atual . -----

Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas quarenta e sete candidaturas. -----
Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um dos candidatos para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentaram os elementos essenciais à sua admissão. Para o efeito teve em consideração os pontos 1 (objeto do procedimento concursal) 5 (requisitos de admissão) e 6 (formalização de candidaturas) do aviso de abertura do presente procedimento concursal.-----

Da análise das candidaturas, o júri constatou que são de excluir os candidatos que não cumprem os requisitos legalmente exigidos, conforme previsto no aviso e nos termos do disposto no artº 17 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, pelos motivos a seguir explanados: -----

1. Por não estarem habilitados com a licenciatura e o ramo enunciados no ponto 5.2 (requisitos de admissão) do aviso de abertura do procedimento concursal (licenciatura em Gestão, ramo de Marketing), o júri entendeu excluir os candidatos abaixo listados: -----

Álvaro Filipe Burnay Bastos Pereira Ataíde-----

Ana Margarida Ângelo Fonseca-----

Ana Mónica Lopes Bentes-----

Ana Rita Nunes de Correia Aleixo-----

Ana Rita Pires Pestana-----

Andreia Maria Silva Picoito-----

Ângela Madalena de Sousa Lima-----

Cláudia Marisa Fernandes Tocha-----

Cláudia Suzana Silva da Luz-----

Daniela Sofia Fernandes Bento-----

Fábio Alexandre Dias Reis-----

Francisco José Pereira do Nascimento-----
 Isa Alexandra Lima Conceição-----
 Janete Isabel Monteiro Rodrigues-----
 Joana Isabel Gonçalves Guerreiro-----
 Joana Teresa Ferreira dos Santos-----
 João Fernando Silva Monteiro-----
 João Miguel Andrade da Silva-----
 José Miguel Campos Alberto-----
 Leonora Canada Salvador -----
 Luís do Nascimento Filipe-----
 Margarida Ruivo Nogueira Mendes-----
 Maria Augusta Fernandes Miranda-----
 Mário Alexandre Mourão e Correia-----
 Marta Célia Paixão Relvas-----
 Miguel Cristóvão Ricardo-----
 Natacha Neto Cerdeira-----
 Nuno Miguel do Vale de Matos Junça-----
 Olena Vitaliyivna Shestak-----
 Patrícia do Carmo Ferradeira Cristovão-----
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----
 Paulo José Pereira Gouveia-----
 Sara Maria Lopes Barão-----
 Tânia Micaela Sebastião Viegas-----
 Tânia Sofia Nascimento Emídio-----
 Tiago André Brito de Jesus-----
 Valdemar De Sá Cavalcante Netto -----
 Vanda Maria Assis Brito-----
 Vasco Dias Moreira-----
 Virginie da Silva Paulo-----

[Handwritten signatures]

2. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea a) do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia legível do certificado de habilitações literárias, são de excluir os seguintes candidatos:---

Ana Rita Pires Pestana-----
 Fábio Alexandre Dias Reis-----
 Janete Isabel Monteiro Rodrigues-----
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----

3. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea b) do ponto 6.3 do aviso, de entrega do currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, são de excluir os seguintes candidatos:-----

Andreia Patrícia Madeira Palma -----
 Cláudia Suzana Silva da Luz-----
 Fábio Alexandre Dias Reis-----
 Joana Teresa Ferreira dos Santos-----
 Maria Augusta Fernandes Miranda-----
 Mário Alexandre Mourão e Correia-----

Olena Vitaliyivna Shestak-----
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----
 Paulo José Pereira Gouveia-----
 Virginie da Silva Paulo-----

4. Cumulativamente, pelo incumprimento da alínea d) do ponto 6.3 do aviso, de entrega de cópia do cartão do cidadão, expressamente para fins do procedimento concursal, são de excluir os candidatos:-----

Ana Margarida Ângelo Fonseca-----
 Ana Rita Pires Pestana-----
 Fábio Alexandre Dias Reis-----
 Luís do Nascimento Filipe-----
 Olena Vitaliyivna Shestak-----
 Patrícia Isabel do Nascimento Sousa-----
 Paulo José Pereira Gouveia-----

Nos termos do exposto, os candidatos a excluir, atrás referidos, para os efeitos do nº 1 do art.º 22 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, deverão ser notificados, em sede de audiência de interessados, no prazo de cinco dias a contar da presente data, do teor da presente ata. -----

Quanto aos candidatos a admitir, entendeu o júri que, considerando que a generalidade das licenciaturas em Gestão não apresentam o mesmo plano de estudos, apenas os titulares do ramo de Marketing (direcionado para o relacionamento com o consumidor e vocacionado para estratégias de atendimento ao público), exigido como requisito de admissão no aviso de abertura do presente procedimento concursal, devem ser admitidos a concurso.-----

Nestes termos, consideram-se admitidos a concurso os seguintes candidatos:-----

Andrea Fabiola Chita dos Santos-----
 Carla Maria Marques Crispim-----
 Guida Maria Pereira José-----
 Luís Filipe Neto de Sousa-----
 Micael Palma Francisco-----
 Susana de Pinto e Sousa Mateus-----

Relativamente a estes, e decorrido o referido prazo de audiência de interessados conferido aos candidatos excluídos, bem como o prazo para apreciação das questões suscitadas, nos termos do ponto 7.1 do aviso do Aviso, deverá ser aplicado o método de seleção eliminatório, Prova de Conhecimentos (PC), definindo-se o dia 10 de Dezembro, pelas 14h, nas instalações da Câmara Municipal de Olhão, para a realização da mesma, nos termos do artigo 24º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi pela Presidente do júri declarada encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos. -----

O Júri

